



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

**Relatório de Monitoramento 101/2021**

|                       |  |
|-----------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO                                |
| INTERESSADO:          | Marcos Catão Dornelas Vilaca - Presidente do INDEA/MT                          |
| C/ CÓPIA:             | Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT                           |
| ASSUNTO:              | Monitoramento das Recomendações oriundas dos trabalhos de auditoria e controle |

Trata-se de monitoramento realizado pela Superintendência de Desenvolvimento do Controle – SDC, considerando os Planos de Providências do Controle Interno – PPCIs elaborados pela INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO - INDEA, em atendimento às recomendações expedidas nos Produtos de Auditoria.

Cuiabá-MT  
Dezembro/2021



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

## SUMÁRIO

### **1. - INTRODUÇÃO**

**1.1. - OBJETIVOS**

**1.2. - METODOLOGIA**

**1.3. - LIMITAÇÕES**

### **2. - RESULTADOS DO MONITORAMENTO**

**2.1. - PRODUTOS MONITORADOS**

**2.2. - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO GERAL DAS RECOMENDAÇÕES**

**2.3. - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO DE AUDITORIA**

**2.4. - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA**

**2.5. - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE**

### **3. - COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO**

### **4. - CONCLUSÃO**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**CGE - Controladoria Geral do Estado**

## **1 - INTRODUÇÃO**

1. Considerando que a Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, órgão superior de Controle Interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 52 da Constituição Estadual, tem como missão contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de controles, da conduta dos servidores e dos fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social.

2. Considerando que Resolução Normativa TCE/MT n.º 12/2017-TP, que dispõe sobre os procedimentos de avaliação dos controles internos do Poder Executivo, determina, em seu inciso VII, que os relatórios de monitoramento dos Planos de Providências relativos à avaliação de controles internos, quando elaborados, serão encaminhados ao TCE/MT ao final de cada quadrimestre.

3. Considerando que a Instrução Normativa CGE n.º 3, de 3 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de elaboração e monitoramento dos Planos de Providências de Controle Interno formulados em resposta às recomendações e determinações emitidas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, define as responsabilidades e a forma de emissão do relatório de monitoramento.

4. Considerando a Portaria n.º 0067/2020/CGE/MT, que Instituiu o Sistema Informatizado de Monitoramento (SisMonitora) na Controladoria Geral do Estado - CGE/MT e nas Unidades Setoriais de Controle Interno - UNISECIs, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

5. Considerando que compete à Superintendência de Desenvolvimento do Controle - SDC, entre outras atribuições, monitorar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo.

6. Considerando que a Ordem de Serviço n.º 099/2021 designou os Auditores do Estado, Norton Glay Sales Santos, Naly Noletto Ramos e Deusa de Fátima do Prado Marques, sob a supervisão do primeiro, para realização do monitoramento dos trabalhos de auditoria encaminhados ao TCE/MT.

7. Apresenta-se o presente Relatório de Monitoramento que é o instrumento que comunica e demonstra os resultados alcançados com a realização das ações estabelecidas nos Planos de Providências elaborados pelo INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO – INDEA, em atendimento às recomendações expedidas nos trabalhos de auditoria e controle.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**CGE - Controladoria Geral do Estado**

8. Esclareço que foram considerados os produtos de auditoria emitidos de janeiro/2017 a outubro/2021 para a emissão deste relatório, ou seja, produtos de auditoria entregues no órgão até a data de 30 de outubro de 2021, bem como foi informado a data de corte através de reunião, para enviarem ações para admissibilidade, prorrogações justificadas e encerramento deu-se em 17/12/2021, em consonância com o art. 5º, da Portaria nº 0067/2020/CGE/MT.

### **1.1 - OBJETIVOS**

9. O objetivo geral do monitoramento é verificar se as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Estadual estão tomando as providências para sanar as falhas e irregularidades apontadas nos relatórios de auditoria emitidos pelos Órgãos de Controle. Ademais, os objetivos específicos que norteiam esta atividade são:

- Verificar o grau de implementação das recomendações e determinações;
- Acompanhar a evolução das unidades auditadas;
- Auxiliar os gestores das unidades a verificar se as ações propostas nos planos de providência foram ou estão sendo implementadas;
- Identificar quais são os maiores obstáculos e dificuldades para implementação das recomendações e determinações;
- Analisar se as auditorias realizadas obtiveram os resultados esperados.

### **1.2 - METODOLOGIA**

10. O Monitoramento das ações de controle consiste no acompanhamento das providências adotadas pela unidade auditada em relação às recomendações e determinações constantes dos produtos de auditoria e é realizado com base no plano de providências elaborado pela Unidade Orçamentária via Sistema informatizado de Monitoramento - SisMonitora.

11. A SDC é responsável pelas atividades de monitoramento (pós-auditoria), além de acompanhar o cumprimento das determinações, que tomar conhecimento dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

12. O monitoramento do atendimento das recomendações e determinações, emitidas pela CGE/MT e demais órgãos de controle, é realizado por Auditores do Estado designados, por meio de ordem de serviço, especificamente para esse fim, inclusive utilizando o Sistema Informatizado de Monitoramento - SisMonitora.



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

13. As equipes de monitoramento realizam testes, análises, e avaliações nos registros e nas evidências juntadas, com o intuito de verificar o cumprimento das deliberações. Sempre que necessário, a equipe de monitoramento realiza verificações *in loco* com o objetivo de confirmar a consistência e efetividade das medidas adotadas.

14. Com base nos dados e informações coletadas durante o monitoramento, as equipes classificam as deliberações, segundo o grau de implementação, no período verificado, em:

Quadro 01- Classificação das Recomendações de Auditoria

| Classificação    | Sigla | Definição  |
|------------------|-------|--|
| A Implementar    | A.I   | Quando não iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação.  |
| Em Implementação | E.I   | Quando iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação, mas que ainda não tenha sido totalmente cumprida.  |
| Implementada     | I     | Quando, após a realização dos testes pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação.                |
| Não Implementada | N.I   | Quando, findo o prazo após os testes realizados pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, não satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação. |
| Cancelada        | C     | Quando por erro de registro, for encerrada pela CGE/MT.  |

15. Registra-se que a metodologia aplicada para o cálculo do "Grau de Implementação" consiste no número de recomendações com status "Implementadas" versus o total das recomendações expedidas, não considerando nesse cômputo as recomendações com status "Canceladas/Inaplicadas".

### 1.3 - LIMITAÇÕES

16. As atividades de monitoramento possuem limitações impostas ao trabalho associadas à metodologia usada para investigar a implementação das ações saneadoras propostas pelas Unidades Orçamentárias ou Entidades, à confiabilidade ou à dificuldade na obtenção de dados, ao tempo disponível para realização da atividade, assim como às limitações relacionadas ao próprio escopo do trabalho, ou seja, as áreas e os aspectos não analisados.

17. Neste sentido, o presente relatório, assim como o controle interno de forma geral, apresenta limitações, e portanto, oferece segurança razoável de que as recomendações e determinações foram implementadas, mas não garante que os problemas e irregularidades apontados nos produtos de auditoria foram efetivamente sanados.



## 2 - RESULTADOS DO MONITORAMENTO

### 2.1 - PRODUTOS MONITORADOS

18. O presente relatório refere-se ao monitoramento da implementação das recomendações emitidas nos seguintes trabalhos:

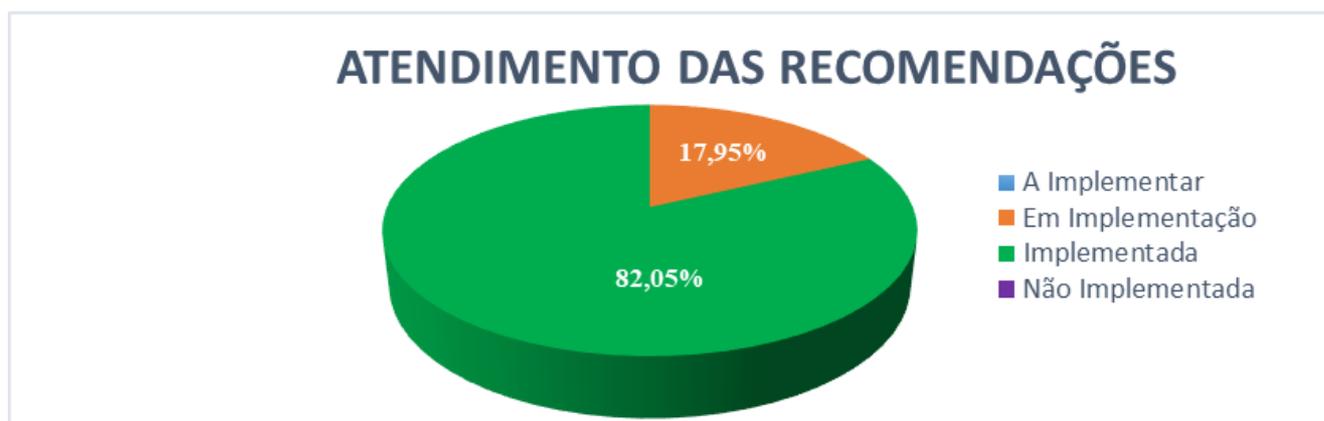
- Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 14/2019, de 12/09/2017;
- Recomendação Técnica nº 239/2019, de 01/07/2019;
- Recomendação Técnica nº 103/2020, de 07/04/2020;
- Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 14/2020, de 17/02 /2021;
- Recomendação Técnica nº 077/2021, de 27/04/2021;
- Recomendação Técnica nº 091/2021, de 08/06/2021;

19. A supracitada avaliação foi realizada por meio das unidades técnicas desta Controladoria, em suas respectivas esferas de competência e seus respectivos subsistemas.

### 2.2 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO GERAL DAS RECOMENDAÇÕES

20. A implementação das recomendações pode ser observada na sua totalidade, e por várias perspectivas: por produto de auditoria, por subsistema e/ou por ponto de controle.

21. No geral, foram emitidas 39 recomendações para a INDEA, sendo: 7 Em Implementação - 32 Implementada.



22. Portanto, conforme gráfico acima, 17,95% das recomendações estão em fase de implementação, ou seja, houve a elaboração do Plano de Providência de Controle Interno, mas as ações ainda não foram totalmente cumpridas.



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

### 2.3 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO DE AUDITORIA

23. Abaixo detalha-se as recomendações por Produto de Auditoria, assim como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Quadro 02 - Recomendação por Produto de Auditoria

| U.O          | Produto                                    | Nº  | Ano  | Recomendação  |                  |              |                  |           | Total | Grau de Implementação |
|--------------|--|-----|------|---------------|------------------|--------------|------------------|-----------|-------|-----------------------|
|              |  |     |      | A Implementar | Em Implementação | Implementada | Não Implementada | Cancelada |       |                       |
| IND EA       | Relatório de Avaliação do Controle Interno | 14  | 2019 | 0             | 2                | 18           | 0                | 0         | 20    | 90,00%                |
| IND EA       | Recomendação Técnica                       | 239 | 2019 | 0             | 2                | 2            | 0                | 0         | 4     | 50,00%                |
| IND EA       | Relatório de Avaliação do Controle Interno | 14  | 2020 | 0             | 1                | 7            | 0                | 0         | 8     | 87,50%                |
| IND EA       | Recomendação Técnica                       | 103 | 2020 | 0             | 1                | 0            | 0                | 0         | 1     | 0,00%                 |
| IND EA       | Recomendação Técnica                       | 77  | 2021 | 0             | 1                | 0            | 0                | 0         | 1     | 0,00%                 |
| IND EA       | Recomendação Técnica                       | 91  | 2021 | 0             | 0                | 5            | 0                | 0         | 5     | 100,00%               |
| <b>TOTAL</b> |  |     |      | 0             | 7                | 32           | 0                | 0         | 39    | 82,05%                |

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Dezembro de 2021



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

## 2.4 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA

24. Apresenta-se o detalhamento das recomendações por subsistema, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Quadro 03 - Recomendação por Subsistemas

| Subsistema            | Recomendação  |                  |              |                  |           | Total | Grau de Implementação |
|-----------------------|---------------|------------------|--------------|------------------|-----------|-------|-----------------------|
|                       | A Implementar | Em Implementação | Implementada | Não Implementada | Cancelada |       |                       |
| Avaliação de Entidade | 0             | 2                | 2            | 0                | 0         | 4     | 50,00%                |
| Contabilidade         | 0             | 0                | 1            | 0                | 0         | 1     | 100,00%               |
| Contratações          | 0             | 0                | 8            | 0                | 0         | 8     | 100,00%               |
| Financeiro            | 0             | 0                | 4            | 0                | 0         | 4     | 100,00%               |
| Gestão de Pessoas     | 0             | 3                | 12           | 0                | 0         | 15    | 80,00%                |
| Orçamento             | 0             | 0                | 3            | 0                | 0         | 3     | 100,00%               |
| Patrimônio            | 0             | 2                | 2            | 0                | 0         | 4     | 50,00%                |
| <b>TOTAL</b>          | 0             | 7                | 32           | 0                | 0         | 39    | 82,05%                |

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Dezembro de 2021



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

## 2.5 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE

25. Por fim, detalha-se as recomendações por ponto de controle, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Quadro 04 - Recomendação por Ponto de Controle

| Sistema               | Ponto de Controle                      | Recomendação  |                  |              |                  |           | Total | Grau de Implementação |
|-----------------------|--|---------------|------------------|--------------|------------------|-----------|-------|-----------------------|
|                       |  | A Implementar | Em Implementação | Implementada | Não Implementada | Cancelada |       |                       |
| Gestão de Pessoas     | Deveres Funcionais                     | 0             | 0                | 1            | 0                | 0         | 1     | 100,00%               |
|                       | Vencimentos e Remuneração              | 0             | 1                | 5            | 0                | 0         | 6     | 83,33%                |
|                       | Licenças e Afastamentos                | 0             | 1                | 6            | 0                | 0         | 7     | 85,71%                |
|                       | Cargos                                 | 0             | 1                | 0            | 0                | 0         | 1     | 0,00%                 |
| Financeiro            | Adiantamentos                          | 0             | 0                | 1            | 0                | 0         | 1     | 100,00%               |
|                       | Restos a Pagar                         | 0             | 0                | 1            | 0                | 0         | 1     | 100,00%               |
|                       | Despesas Públicas                      | 0             | 0                | 1            | 0                | 0         | 1     | 100,00%               |
|                       | Diárias                                | 0             | 0                | 1            | 0                | 0         | 1     | 100,00%               |
| Contratações          | 2 - Fase Interna - Licitação           | 0             | 0                | 2            | 0                | 0         | 2     | 100,00%               |
|                       | 6 - Gestão e Fiscalização de contratos | 0             | 0                | 2            | 0                | 0         | 2     | 100,00%               |
|                       | 1 - Planejamento das aquisições        | 0             | 0                | 2            | 0                | 0         | 2     | 100,00%               |
|                       | 4 - Dispensas e Inexigibilidades       | 0             | 0                | 1            | 0                | 0         | 1     | 100,00%               |
|                       | 5 - Adesão a Ata de Registro de Preços | 0             | 0                | 1            | 0                | 0         | 1     | 100,00%               |
| Avaliação de Entidade | Avaliação de Riscos                    | 0             | 1                | 0            | 0                | 0         | 1     | 0,00%                 |
|                       | Monitoramento                          | 0             | 1                | 0            | 0                | 0         | 1     | 0,00%                 |
|                       | Ambiente de Controle                   | 0             | 0                | 2            | 0                | 0         | 2     | 100,00%               |
| Orçamento             | 2 - Execução Orçamentária              | 0             | 0                | 2            | 0                | 0         | 2     | 100,00%               |
|                       | 3 - Créditos Adicionais                | 0             | 0                | 1            | 0                | 0         | 1     | 100,00%               |
| Patrimônio            | Gestão de Bens Móveis                  | 0             | 2                | 2            | 0                | 0         | 4     | 50,00%                |
| Contabilidade         | Registros Contábeis                    | 0             | 0                | 1            | 0                | 0         | 1     | 100,00%               |
| <b>TOTAL</b>          |  | 0             | 7                | 32           | 0                | 0         | 39    | 82,05%                |

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Dezembro de 2021



### 3 - COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO

26. Com o objetivo de apresentar o resultado dos trabalhos de auditoria e controle, assim como enfatizar a importância da elaboração dos planos de providência como instrumento de saneamento das impropriedades detectadas, foi dada sequência aos trabalhos de monitoramento das recomendações.

27. O Sistema de Monitoramento instituído por meio a Portaria nº 0067/2020/CGE/MT em relação aos trabalhos de pós-auditoria (monitoramento das recomendações), destaca a importância das UNISECIs como coordenadora na elaboração e acompanhamento dos PPCIs junto às equipes das áreas sistêmicas e finalísticas dos Órgãos do Poder Executivo Estadual. E, ainda de acordo com a Instrução Normativa CGE nº 03/2017, artigo 9º, caso a equipe de Auditores constatare a necessidade de correções nos planos de providências, a CGE-MT promoverá a devolução ao Órgão, via Sistema de Monitoramento, orientando quanto aos ajustes necessários para que ocorra a implementação das recomendações.

28. Neste aspecto, as minutas dos Planos de Providências de Controle Interno - PPCIs, em Implementação, enviadas no Sistema de Monitoramento, foram analisadas pelos Auditores responsáveis pelo monitoramento, em relação às recomendações dentro da metodologia relativa aos aspectos formais e materiais.

29. Dessa maneira, visando alcançar a otimização dos controles internos e a melhoria dos serviços públicos, a equipe da Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno - SDCI, esteve sempre à disposição dos responsáveis do INDEA- MT, a fim de esclarecer alguns apontamentos e recomendações contidos nos RA, RACI, RT e demais produtos de auditoria.

30. Para a realização do monitoramento dos PPCIs, além do acompanhamento via Sistema de Monitoramento foram executadas outras ações, tais como: telefônicas, via correio eletrônico e WhatsApp; Em decorrência da Pandemia (Covid-19), com a introdução do regime de teletrabalho pelo Estado de Mato Grosso foi efetuado reuniões em meio remoto (Google Meet) e o WhatsApp foi um meio de comunicação muito utilizado pelas equipes da SDCI versus equipes UNISECIs.

31. Cabe também elucidar que, quando a etapa de admissibilidade fora insuficiente para dirimir dúvidas sobre o preenchimento do PPCI, ou no caso de existir contestação das unidades avaliadas por divergências de entendimento e cujas causas fossem detectadas pelos responsáveis, as minutas dos PPCIs são encaminhadas à equipe de auditoria/avaliação para manifestação de ratificação ou retificação das recomendações ou novas reuniões de esclarecimentos.



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

32. Após esses esclarecimentos, foi orientado que se encaminhasse via *e-mail* os planos de providência de controle interno que foram implementados nesse quadrimestre fossem encaminhados com as devidas assinaturas, do Presidente da INDEA-MT, do responsável pela UNISECI, e pelos responsáveis das respectivas áreas, para encaminhamento ao TCE-MT com o respectivo relatório.

33. Em relação aos 06 (seis) Produtos de Auditoria (Relatórios e Recomendações) monitorados através deste relatório, período de 2017 a 2021, 01 (um) teve 100% das recomendações implementadas, representando 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis por cento) dos produtos:

| U.O       | Produto              | Nº | Ano  | Recomendação  |                  |              |                  |           | Total | Grau de Implementação |
|-----------|----------------------|----|------|---------------|------------------|--------------|------------------|-----------|-------|-----------------------|
|           |                      |    |      | A Implementar | Em Implementação | Implementada | Não Implementada | Cancelada |       |                       |
| IND<br>EA | Recomendação Técnica | 91 | 2021 | 0             | 0                | 5            | 0                | 0         | 5     | 100,00%               |

Fonte: Informações extraídas do quadro retratado no subitem 2.3 deste relatório.

34. Convém observar que os trabalhos de monitoramento ora desenvolvidos se restringiram a análise formal dos documentos, ou seja, a verificação do atendimento das recomendações pela unidade auditada se limitou ao confronto das ações propostas nos PPCIs com as recomendações apresentadas por nossos Produtos de Auditoria, portanto, não houve a verificação da efetividade das medidas adotadas/propostas quanto a solução da irregularidade ou fragilidade detectada.

35. Ademais, o grau de implementação é influenciado diretamente com apresentação das evidencias demonstrando a implementação das ações/procedimentos de cada recomendação, o que refletirá nas próximas avaliações de controle interno da unidade orçamentária e por consequência no Relatório de Monitoramento.

36. Em nossa análise no monitoramento, foram reiteradas algumas orientações, quanto à documentos a serem anexados no sistema, como comprovação da implementação das ações, bem como que houvesse um esforço para abreviar alguns prazos de execução das ações, anexando o que já foi feito a partir da emissão do produto.



#### 4 - CONCLUSÃO

37. O instrumento Plano de Providência visam demonstrar as ações propostas pelos diversos responsáveis dos setores, (PCCIs), com o fim de atender as recomendações contidas nos trabalhos de auditoria e que integraram esse monitoramento, com um total de 39 recomendações, apresentaram a seguinte síntese: 32 (82,05%) recomendações foram implementadas; 07 (17,95%) estão em implementação.

38. Comparativamente ao Relatório de Monitoramento nº 049/2021, o INDEA - MT passou de 53,85% (cinquenta e três inteiros e oitenta e cinco por cento) para 82,05% (oitenta e dois inteiros e cinco por cento) o grau de implementação das recomendações.

39. O índice de recomendações em implementação que estava em 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três por cento) foi para 17,95% (dezessete inteiros e noventa e cinco por cento), na data em que o presente relatório foi gerado, não havendo nenhuma recomendação não implementada.

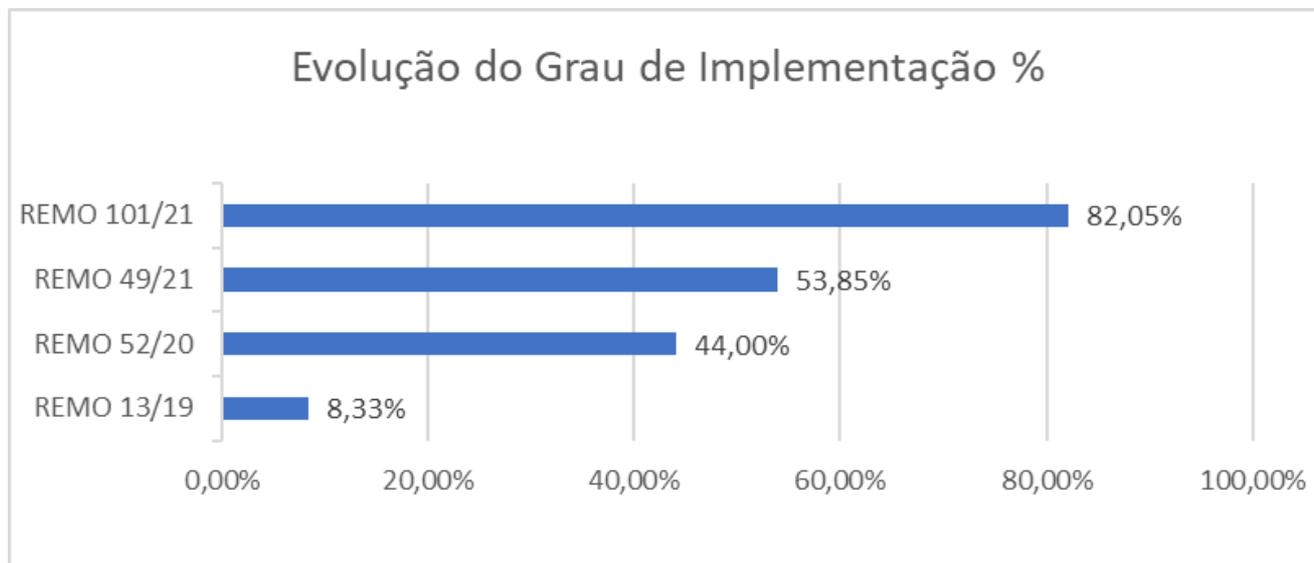
40. O sistema de monitoramento indica que para 100 % das recomendações do INDEA – MT, foi enviado Planos de Providências de Controles Internos – PPCIs, indicando iniciar a implementação de ações objetivando resolver os achados/problemas apontados pelos Órgãos de Controle, dessas, 82,05% das recomendações estão implementadas e 17,95% recomendações constam como em implementação, é o que evidencia esse resultado.

41. Reitera-se a orientação quanto a documentos a serem anexados no sistema como comprovação da implementação das ações, bem com o esforço para abreviar alguns prazos de execução das ações, alertando que a demora na implementação das ações postergaria qualquer melhoria proposta para a Instituição.

42. Comparativamente aos Relatórios de Monitoramento emitidos anteriormente, conforme demonstrado no gráfico abaixo, nota-se um aumento significativo no grau de recomendações implementadas, passando de 8,33% (REMO 13/2019) para 82,05% (REMO 101/2021):



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado



43. Cabe ressaltar que em 2020, houve um aumento de produtos no sistema de monitoramento, recomendações, reduzindo o grau de implementação, sendo que em 2021, houve um incremento na implementação.

44. Verificamos que houve um melhor esforço da UNICESI em buscar junto as áreas envolvidas nesse processo objetivando o saneamento das deficiências de controle interno apresentada, mas ressalta-se a necessidade de continuidade no engajamento de toda a instituição com a finalidade de implementar as ações propostas nos PPCIs objetivando corrigir/mitigar as deficiências abordadas nos respectivos produtos de auditoria, o que permitirá uma melhoria dos controles e sua essência.

À apreciação superior.

Cuiabá, 17 de Dezembro de 2021.

---

Naly Noleto Ramos  
Auditora do Estado

---

Norton Glay Sales Santos  
Superintendente de Desenvolvimento do Controle